



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

DECRETO N.º 257/98

DE 02 DE AGOSTO DE 1998

Cria Creches Comunitárias e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no inciso VI do art. 106, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que: é dever do Poder Público prestar assistência à criança, principalmente na faixa etária de 03 a 06 anos, objetivando combater a fome e a desnutrição;

CONSIDERANDO que: os pais das crianças oriundas das classes menos abastadas, necessitam trabalhar para manter o sustento de sua prole e não tem com quem deixar os filhos:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, o sistema de creches comunitárias nos diversos bairros da cidade de Floriano, vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, visando receber crianças no horário de trabalho dos seus pais.

Art. 2º - A titular da Secretaria responsável pelas creches, fica autorizada a alocar imóveis e instalar, em caráter provisório, as creches necessárias para atender a demanda da clientela na faixa etária prevista neste Decreto.

Art. 3º - Os eixos de trabalho que constituem as creches são: Identidade e autonomia, movimento, artes visuais, música, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática.

Art. 4º - As despesas decorrentes das instalações das creches, serão cobertas por dotações vigentes no orçamento do município.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Sol. 14 de Prefeito de Floriano, em 02 de agosto de 1998



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Deusdete Pereira

Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório

Agente Administrativo